

Lei nº 17 de 3 de dezembro de 1965

José Oliveira de Souza, Prefeito Municipal de Indiapora, Estado de São Paulo, etc usando as (d) atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada Rua Bandido José da Silva, a antiga Rua Barretos, desta cidade de Indiapora.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

~~Jose Oliveira de Souza~~
José Oliveira de Souza
Prefeito Municipal

Lei nº 17 de 3 de dezembro de 1965

José Oliveira de Souza, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc. usando as (d) atribuições que lhes são confiadas por lei, faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada Rua Bandido José da Silva, a antiga Rua Barretos, desta cidade de Indiaporã.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Oliveira de Souza
José Oliveira de Souza
Prefeito Municipal